



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO CECS Nº 011/2019 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, RONDA E MONITORAMENTO ININTERRUPTOS, QUE ENTRE SI FAZEM: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL – CECS E O SISTEMARE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL - CECS, constituído conforme CONTRATO de Constituição de Consórcio registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.587.195/0001-20, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua Comendador Araújo, 143, 19º andar, em prol das consorciadas **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.**, sociedade por ações, subsidiária integral da **Companhia Paranaense de Energia – COPEL**, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.370.282/0001-70, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL**, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, subsidiária da **ELETROBRAS**, com sede em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rua Deputado Antônio Edu Vieira, 999, bairro Pantanal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.016.507/0001-69, neste ato representado por seu Superintendente Geral, Sr. **Luiz Fernando Prates de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 3.484.845-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.169.189-04 e por seu Superintendente Administrativo/Financeiro, Sr. **Luiz Carlos Bubiniak**, portador da Cédula de Identidade nº 3.441.277-4 SSP PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.352.459-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CECS**, e do outro lado,

SISTEMARE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI com sede à Rua Domingos Nascimento, nº 285, Bairro Bom Retiro, cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.179.738/0001-19, neste ato legalmente representada em conformidade com seu Estatuto Social, por seu representante Legal/Proprietário Sr. **Tiago Pereira da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 8.287.454-2.SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.185.779-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**; e,

Têm entre si acordado o presente TERMO ADITIVO Nº 3 ao CONTRATO nº 011/2019, o qual se regerá pelas normas contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 de 30.06.2016, Regulamentos Internos de Licitações e Contratos das Consorciadas COPEL e ELETROSUL (disponíveis no Portal da

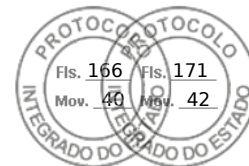
TERMO ADITIVO Nº 2 CONTRATO CECS 011-19 Serviços de Vigilância Monitorada Armada, Ronda Motorizada Armada 24 Horas na UHE GJC
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 1 de 4



Inserido ao protocolo **18.824.310-0** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 27/05/2022 10:22. As assinaturas deste documento constam às fls. 168a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **858c3dbd4ef7f4da57aeb82c76d3e476**.

Inserido ao protocolo **18.824.310-0** por: **Valmir Michalszeszen** em: 30/05/2022 11:55. As assinaturas deste documento constam às fls. 174a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bf85a0d180ca55aa110bf3cb972f2ae7**.



Transparência do site http://www.usinamaua.com.br/portal_da_transparencia), legislações complementares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração preâmbulo do **CONTRATO**, assim como a alteração das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA IV – PREÇOS E VALOR DO CONTRATO; e

CLÁUSULA XI – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA,

que se fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA III - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA IV PREÇO E VALOR DO CONTRATO

A **CLÁUSULA III - PREÇO E VALOR DO CONTRATO**, passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** passará pagar mensalmente à **CONTRATADA** os seguintes preços:

Descrição	Quant.	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
Posto de Vigilância Monitorada Armada	1	31.519,32	31.519,32
Posto de Ronda Motorizada Armada	1	37.189,35	37.189,35
TOTAL			68.709,27

1. Para fins contábeis, dá-se ao presente Contrato o valor global estimado de **R\$ 3.092.686,28** (Três milhões noventa e dois mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Prestação de Serviços de Vigilância Armada, Ronda e Monitoramento ininterruptos, 24h/dia, em bens e instalações da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos e equipamentos de segurança coletivos e individuais					
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total por Período (R\$)
1	Período de 31/05/2019 a 31/01/2020	Mês	8	59.950,00	479.600,00
	Período de 01/02/2020 a 30/05/2020	Mês	4	61.818,83	247.275,32
	Período de 31/05/2020 a 31/01/2021	Mês	8	61.818,83	494.550,64
	Período de 01/02/2021 a 30/05/2021	Mês	4	64.326,00	257.304,00
	Período de 31/05/2021 a 31/01/2022	Mês	8	64.326,00	514.608,00
	Período de 01/02/2022 a 30/05/2022	Mês	4	68.709,27	274.837,08
	Período de 31/05/2022 a 30/05/2023	Mês	12	68.709,27	824.511,24
TOTAL					3.092.686,28

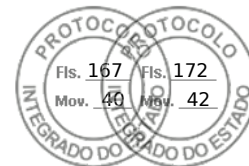
TERMO ADITIVO Nº 2 CONTRATO CECS 011-19 Serviços de Vigilância Monitorada Armada, Ronda Motorizada Armada 24 Horas na UHE GJC
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 2 de 4



Inserido ao protocolo **18.824.310-0** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 27/05/2022 10:22. As assinaturas deste documento constam às fls. 168a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **858c3dbd4ef7f4da57aeb82c76d3e476**.

Inserido ao protocolo **18.824.310-0** por: **Valmir Michalszeszen** em: 30/05/2022 11:55. As assinaturas deste documento constam às fls. 174a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bf85a0d180ca55aa110bf3cb972f2ae7**.



2. O valor deste Contrato é meramente estimativo, não cabendo à **CONTRATADA** quaisquer direitos, caso o mesmo não seja atingido durante sua vigência.
3. Nos preços já estão incluídos mão de obra direta e indireta, acrescida de todos os encargos sociais, ferramental, equipamentos, materiais, equipamentos de segurança, uniformes, despesas com seguros de qualquer natureza, convênios, perdas eventuais, despesas administrativas, lucros, impostos, tributos, transporte e demais encargos necessários para a perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA IV – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA XI DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O item 1 da **CLÁUSULA IV - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, passa a ter a seguinte redação:

1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de **48 (quarenta e oito)** meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado formalmente até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante emissão de Termo Aditivo.

CLÁUSULA V – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO** que não conflitarem com as presentes

1. Permanecem válidas as demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO** que não conflitarem com as presentes alterações.

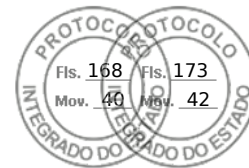
TERMO ADITIVO Nº 2 CONTRATO CECS 011-19 Serviços de Vigilância Monitorada Armada, Ronda Motorizada Armada 24 Horas na UHE GJC
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

Página 3 de 4



Inserido ao protocolo **18.824.310-0** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 27/05/2022 10:22. As assinaturas deste documento constam às fls. 168a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **858c3dbd4ef7f4da57aeb82c76d3e476**.

Inserido ao protocolo **18.824.310-0** por: **Valmir Michalszeszen** em: 30/05/2022 11:55. As assinaturas deste documento constam às fls. 174a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bf85a0d180ca55aa110bf3cb972f2ae7**.



2. Tendo nestes termos ajustado, as **PARTES** assinam o presente Terceiro Termo Aditivo Contratual, juntamente com as testemunhas a seguir:

A data da assinatura deste CONTRATO é a última data constante das assinaturas eletrônicas.

Pelo CONTRATANTE:

assinado digitalmente

assinado digitalmente

Luiz Fernando Prates de Oliveira
Superintendente Geral
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Administrativo-Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

PELA CONTRATADA:

TIAGO PEREIRA DA SILVA:03918577970
70
Assinado de forma digital por TIAGO PEREIRA DA SILVA:03918577970
Dados: 2022.05.28 08:14:53 -03'00'

Tiago Pereira da Silva
Representante Legal/Proprietário

Testemunhas:

SERGIO APARECIDO ALESSIO:05453920718
718
Assinado de forma digital por SERGIO APARECIDO ALESSIO:05453920718
Dados: 2022.05.27 16:45:49 -03'00'

Nome: _____
RG:SSP/.....
CPF:

Nome: _____
RG: SSP/.....
CPF:

(Esta 4ª folha, de um total de 4 (quatro), é parte integrante e indissociável do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato CECS 011/2019 - serviços de Vigilância Armada, Ronda e Monitoramento ininterruptos, 24h/dia, em bens e instalações da Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Junior – UHE GJC, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, veículos e equipamentos de segurança coletivos e individuais.)

TERMO ADITIVO Nº 2 CONTRATO CECS 011-19 Serviços de Vigilância Monitorada Armada, Ronda Motorizada Armada 24 Horas na UHE GJC
Rua Comendador Araújo, 143 – 19º andar – Ed. Executive Center Everest
80420-000 – Centro – Curitiba - PR
TEL (41) 3028 4300

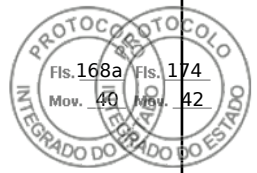


Inserido ao protocolo **18.824.310-0** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 27/05/2022 10:22. As assinaturas deste documento constam às fls. 168a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **858c3dbd4ef7f4da57aeb82c76d3e476**.

Inserido ao protocolo **18.824.310-0** por: **Valmir Michalszeszen** em: 30/05/2022 11:55. As assinaturas deste documento constam às fls. 174a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **bf85a0d180ca55aa110bf3cb972f2ae7**.



ePROTOCOLO



Documento: **TermoAditivo3aoCT0112019.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Carlos Bubiniak** em 27/05/2022 10:22, **Luiz Fernando Prates de Oliveira** em 27/05/2022 10:39.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Sergio Sena** em 27/05/2022 12:52.

Inserido ao protocolo **18.824.310-0** por: **Luiz Carlos Bubiniak** em: 27/05/2022 10:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
858c3dbd4ef7f4da57aeb82c76d3e476.



ePROTOCOLO



Documento: **3AditivoaoCONTRATOCECS0112019.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Sergio Aparecido Alessio** em 27/05/2022 16:45, **Tiago Pereira da Silva** em 28/05/2022 08:14.

Assinatura Simples realizada por: **Valmir Michalszeszen** em 30/05/2022 11:55.

Inserido ao protocolo **18.824.310-0** por: **Valmir Michalszeszen** em: 30/05/2022 11:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bf85a0d180ca55aa110bf3cb972f2ae7.